**DECRETO MUNICIPAL Nº2622-17/2020, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2046– Manter as atividades do departamento de esporte e cultura**

(158)319011000000000001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..............R$ 16.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da secretária da saúde**

(294)339030000000000040 – Material de consumo................................R$ 1.500,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2106 – Manter o projeto de agentes comunitários de saúde**

(355)319011000000000040 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil.....R$ 14.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**2123 – Manter a frota de veículo**

(411)339030000000000001– Material de consumo.........................................R$ 1.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2078 – Manter o projeto de estratégia de saúde da familia**

(307)319113000000000040 – Obrigações patronais..............................R$ 33.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda